



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 041/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 020, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 5.173.424,47 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 020/2021, de 25 de agosto de 2021, passando a receber a seguinte redação:

"Art. 2º. A execução da despesa objeto deste crédito adicional, no orçamento vigente, será utilizada em Programas de Trabalho e nos Elementos de despesa, com a fonte de recursos 129 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, conforme Instrução normativa TCE/PI nº 01/2021, conforme detalhamento a seguir:"

"U.O.	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento de Despesa	Valor
0208 02	12.361.0008.1662	Aquisição de Equip. e Material Permanente Fundeb 15%	4.4.90.52	399.291,64
	12.361.008.1664	Const.Ref. e Amp. De Creches e Escolas Municipais	44.90.51	400.000,00
	12.361.0008.2274	Remuneração do Pessoal Educação Infantil 70%	31.90.11	2.664.305,52
	12.365.0008.2273	Remuneração do Pessoal Educação Fundamental 70%	31.90.11	1.865.013,81
	TOTAL			5.328.610,94"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior, Estado do Piauí, aos
23 dias do mês de dezembro de 2021.



JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal